



Lei Nº 422/2005

**Dispõe sobre alterações dos anexos que trata o art.11
Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício
De 2006.**

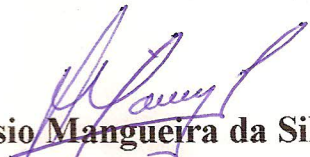
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO
DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, aprovou e eu sanciono
a Seguinte LEI:**

Art. 1)- Os anexos de que trata o art.11 da Lei número 403/05, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2006, ficam alterados para compatibilização com o Plano Plurianual de 2006/2009 e fazem parte desta Lei.

(Art.2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Art.3)- São revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo -PB, em 19 de outubro de 2005.


Damisio Mangueira da Silva
Prefeito Municipal